

Título Definitivo de Propriedade de uma lot de terras com a área de 25 hectares
 situado no lugar denominado "Empé" no município de Bocaina, comprado pelo
 Estado ao Senhor Luiz Bastilleiro. O quitado do título de mata queo fog sobre,
 ao que o presente vem, que havendo 09.56 por. de posse de 21/11/1914, concedido a
 título de venda ao senhor João Batista Rocha Siqueira, brasileiro, casado, o lote de terras no
 lugar denominado Empé, no município de Bocaina, lot. 286, que o concessionário por
 escritura pública de venda de certo, lavrada no livro 95, fls 37 a 38 verso, no car-
 tório do 1.º Ofício desta Capital, celebrou seus direitos, ao Senhor Luiz Bastilleiro, bra-
 sílico, casado, agricultor, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado de
 conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 281, de 6 de dezembro
 de 1913, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 222,50 corresponden-
 te ao valor total da área vendida de 25 hectares, taxa de conservação, taxa de
 delimitação, taxa adicional, taxa de imposto de transmissão de propriedade e
 taxa de plantamento, como provam o conhecimento sob números 292/1914 e
 411/1915, expedido pela Secretaria de vendas desta Capital, junto ao auto, resolveu
 mandar passar-lhe no termo do artigo 105, da lei acima referida, e em
 substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade
 do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma poligono irregular e
 a superfície de 25 hectares, pichando-se os respectivos muros colorados: o I mp está
 situado a 20 mts da margem direita do Rio Paraíba e dividindo com terras
 de José Paulo Rocha, hoje de Luiz Bastilleiro; o II mp está situado a 1.190 mts
 do I mp, com o rumo mago. de S 17° 08' 58", dividindo com terras de José Paulo
 Rocha, hoje de Luiz Bastilleiro, e com terras requeridas por Luiz Bastilleiro;
 o III mp está situado a 840 mts do II mp, com o rumo mago. de S 63° 50' 55",
 dividindo com terras requeridas por Luiz Bastilleiro e terras de João Lourenço
 Figueiredo, hoje de Luiz Bastilleiro; o IV mp está situado a 2.000 e 500 mts
 respectivamente do III e I mp, com o rumo mago. de 092° 15' 28" e 342° 15' 28",
 junto ao curso das terras de João Lourenço de Figueiredo e a 20 mts da
 margem direita do Rio Paraíba, como tudo consta do memorial e planta
 que foram arquivados no D.E.B. Bodo e passado no D.E.B. em Luíslândia, 10
 de junho de 1915. 729 da República. Eu, Clebaldio José Lefrino, Diretor do D.E.B.
 o fiz em um. A. tornando boeira da boia. Antônio Augusto Lobo Barbosa
 barreira. Montanhas o a respectiva cópia da planta. Alameda - se colados n.º
 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de terras, em Luíslândia 0.8-1915.

Título definitivo de Propriedade de uma lota de terras, com a área de 9.999 hectares situado no lugar denominado "Albrito" no município de Diamantina confiado pelo Estado, à COMPANHIA AGRICOLA SANTA ANA. O governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o P.R.B. por despacho de 20/10/54, concedido a título de venda, sigilo de venda, ao senhor José Baptista Pereira, brasileiro, solteiro, o lote de terras no lugar denominado "Albrito" no município de Diamantina, lote que o concessionário, por escritura pública, de livro de registro, lavrado no livro número 264, fls. 21 verso, do 2º Tabelião de notas da Capital do Estado de São Paulo, cedeu para direitos à Beneficência Agrícola Santa Aninha S/A, cujo processo de sua criação e dissolução foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pelo lei número 336, de 6 de dezembro de 1934, livre em seu ofício o pagamento da quantia de R\$ 1605,24 correspondente ao valor total da área vendida de 9.999 hectares, taxa de cobrança, taxa de registro e taxa adicional, taxa de imposto de transmissão de propriedade e taxa de planejamento, cujo processo o conhecimento sob número 1205/13 e 3127/5, expedidos pela Realidade de vendas desta. Hospital; posto ao autor resolveu mandar pagar-lhe um terreno de 10,1, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do concessionário, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a sup. de 999 hectares, dividido de os respectivos muros e ladeiras: o muro nº 1 situado em comum com Ribeira Maria Soares, Abade de São Antonio, e com o Alameda; o muro nº 2 situado em comum com terras de José Albino e José Ribeiro, distantes 15.450 mts do I muro, ao mesmo muro; o muro nº 3 situado em comum com terras de José Ribeiro, distantes 9.000 mts do I muro, ao mesmo muro; de 20500'50'; o muro nº 4 situado com Manuel Passos e comum ao muro de Angélica S. Evangelista, distantes 9.000 e 9.500 mts do III e I muro, respectivamente ao, com o mesmo muro de 47800'50' e 47555'50'; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no P.R.B. e foram no P.R.B. em 1915, 14 de julho de 1915. 75º da República. Eu, Theobaldo Jorge Pereira, Diretor do P.R.B. o fiz escrever. M. Tencendo. Bona da Lota, Cláudio Augusto Lobo Barba Barreiros. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Anota-se sobre o 3300,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em 14 de agosto de 1955.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0242 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0242_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 64DDB8190BA79C517EBC561A843EC667E61DD64F0580760208BC338959692539

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:26

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:24:13

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:26



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:24:13